



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

PLANO OPERATIVO - ATENÇÃO HOSPITALAR 2º ADITAMENTO

Este produto é o 2º Aditamento do Plano Operativo apresentado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã à Prefeitura Municipal de Ipuã, com intuito de firmar convênio para prestação de serviços hospitalares no âmbito do SUS com ações para atendimento ambulatorial, exames de apoio diagnóstico, atendimento em unidade de pronto socorro, internações hospitalares, cirurgias e retaguarda médica e equipe multiprofissional, e no 2º aditamento, adita o prazo para o período de 01 de agosto de 2026 à 31 de julho de 2027 e adita valores referentes à Portaria GM/MS Nº 10.742, de 08 de abril de 2026 e Resolução SS Nº 126, de 24 de junho de 2026.

2026-2027



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

1. Dados do Plano Operativo:

1.1 - Dados Cadastrais do Proponente:

Nome da Entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IPUÃ				CNPJ 45.708.765/0001-19	CNES 2.080.451
Endereço RUA FERDINANDO FRATIN, 355				Bairro CENTRO	
Cidade IPUÃ	UF SP	CEP 14610-000	DDD/Telefone (16) 3832-1222	Email administracao@santacasaipua.com.br	
Site https://santacasaipua.com.br/					
Identificação do Objeto A contratualização do Sistema Único de Saúde (SUS) entre o Município de Ipuã e a Irmandade da Santa Casa de Ipuã , como prestador de serviços hospitalares, execução de serviços médicos hospitalares, incluindo os serviços de ortopedia cirúrgica no serviço de urgência e emergência, serviço de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT), internações hospitalares de média complexidade, retaguarda da especialidade de ortopedia a serem prestados aos munícipes que deles necessitam, de acordo com as normas do SUS.					
Público - Alvo Pacientes SUS que necessitem dos serviços acima mencionados no âmbito do Município de Ipuã .					
Local de Execução Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã.					
Responsável Técnico do Projeto Nome: Santo Olivatto Email: administracao@santacasaipua.com.br					



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

2. Objetivo Geral 2ª Aditamento:

O presente Plano Operativo elaborado pela **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã**, juntamente com a **Secretaria Municipal de Saúde de Ipuã**, tem por objetivo, no âmbito do modelo assistencial estabelecido para o SUS, o aditamento de prazo para o período de 12 meses, a contar de 01 de agosto de 2026 à 31 de julho de 2027, aditamento de valores devido o recebimento de recursos federais proveniente da habilitação dos leitos de Saúde Mental, conforme a Portaria GM/MS Nº 10.742, de 08 de abril de 2026, e reajuste de valores da Tabela SUS Paulista, conforme a Resolução SS Nº 126, de 24 de junho de 2026.

2.1- Justificativa

A Formalização do presente instrumento de prestação de serviços junto ao Sistema Único de Saúde – SUS fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade, a ampliação e a qualificação da assistência prestada à população, observando os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública.

A demanda crescente por atendimentos de média e alta complexidade, aliada à necessidade de otimização de recursos financeiros, evidencia a importância da celebração deste instrumento, em conformidade com as legislações vigentes.

A formalização desse instrumento permitirá a oferta de serviços assistenciais, evitando sobrecarga em unidades de referência; a racionalização dos recursos públicos, assegurando economicidade, eficiência e transparência; o fortalecimento da rede de atenção à saúde, de forma articulada com as políticas públicas vigentes; a garantia da integralidade e continuidade da assistência, conforme preconizado pelo SUS.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

3. Caracterização da Entidade:

Natureza Jurídica: Entidade Sem Fins Lucrativos

Certificação CEBAS: Proc nº 25000.197814/2019-05/2023-2024

Atendimento Ambulatorial:	Sim (X)	Não ()
Atendimento Hospitalar:	Sim (X)	Não ()
Atende SUS:	Sim (X)	Não ()
Atende Particular / Outros Convênios:	Sim (X)	Não ()

4. Caracterização da Infraestrutura:

4.1. Ambulatório e Pronto Atendimento:

Nº. de salas de pequenas cirurgias:	01		
Nº. de consultórios:	03		
Demanda espontânea:	Sim (X)	Não ()	
Demanda referenciada:	Sim (X)	Não ()	
Leitos de observação:	Sim (X)	Não ()	Qtd = 06
Sala acolhimento c/ classificação risco	Sim (X)	Não ()	Qtd = 01
Leitos de estabilização (vermelha)	Sim (X)	Não ()	Qtd = 01
Consultórios médicos	Sim (X)	Não ()	Qtd = 01
Sala de atendimento	Sim (X)	Não ()	Qtd = 03
Sala de imunização	Sim (X)	Não ()	Qtd = 01
Sala de nebulização	Sim (X)	Não ()	Qtd = 01
Sala de Curativo	Sim (X)	Não ()	Qtd = 01



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUA

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUA - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

4.2. Serviço de apoio à diagnose e terapia - SADT:

EQUIPAMENTO	EXISTENTE	EM USO	ATEND.SUS
Raio X até 100 mA	01	01	SIM
Raios X de 100 a 500 mA	01	01	SIM
Arco Cirúrgico	01	01	SIM
Ultrassom Convencional	02	02	SIM
Eletrocardiógrafo	05	05	SIM
Berço Aquecido	03	03	SIM
Bomba de Infusão	25	25	SIM
Desfibrilador	05	05	SIM
Equipamento de Fototerapia	02	02	SIM
Incubadora	04	04	SIM
Monitor de ECG	05	05	SIM
Reanimador Pulmonar/ AMBU	06	06	SIM
Respirador/ Ventilador	17	17	SIM
Endoscópio Digestivo	01	01	SIM
Endoscópio das Vias Respiratórias	01	01	SIM
Histeroscópio	01	01	SIM
Laparoscópio/ Vídeo	01	01	SIM

4.3. Centro Cirúrgico:

SALAS CIRURGICAS	EXISTENTE	LEITOS
Leitos RN normal	01	05
Sala de cirurgia	01	00
Sala de parto normal	01	00
Sala de pré-parto	00	01
Sala de recuperação	01	01
Leitos de Alojamento Conjunto	01	03
Leitos RN Patológico	01	05



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

4.4. Internação:

Número de leitos distribuídos por especialidade, disponibilizados ao SUS:

LEITOS POR ESPECIALIDADE	LEITOS - TOTAL	LEITOS - SUS
Espec - cirúrgico		
03 - Cirurgia geral	05	03
06- Ginecologia	03	02
Espec - clínico		
33 - Clínica geral	31	29
87 - Saúde Mental	04	04
Obstétrico		
10 - Obstetrícia cirúrgica	04	03
Pediátrico		
45 - Pediatria clínica	03	02
Total geral	50	43 (86%)

4.5. Habilitações:

CÓDIGO	ESPECIALIDADE/ÁREA	PORTARIA	DATA
0636	SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERENCIA PARA ATENÇÃO À PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL INCLUINDO AQUELAS COM NECESSIDADES DECORRENTES DO USO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS	PORTARIA GM/MS 10.742	08/04/2026
1901	LAQUEADURA	DEL CIB 53	07/02/2011
1902	VASECTOMIA	DEL CIB 53	07/02/2011
0908	UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE CUIDADOS PROLONGADOS (UCP)	SAS 929	20/08/2013



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

5. Identificação da Entidade:

CNES: 2.080.451

Nome: **SANTA CASA DE IPUÃ**

Razão social: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE IPUÃ**

CNPJ: 45.708.765/0001-19

CRM: 900264/SP

Gestão: MUNICIPAL

Tipo de unidade: HOSPITAL GERAL

Esfera administrativa: ASSOCIAÇÃO PRIVADA – terceiro setor.

Entidade beneficente sem fins lucrativos.

Dependência: INDIVIDUAL

6. Perfil Assistencial da Instituição:

A entidade tem o perfil de Hospital Geral. Este é o único hospital do município, sendo filantrópico e tendo convênio/contrato com o SUS.

7. Humanização no Atendimento:

Observar-se-á a implantação da Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde “Humaniza SUS”.

Processo de melhoria dos cuidados em saúde compreende:

- A assistência à saúde a ser prestada pelo hospital deverá se desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos pactuados que se façam



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo sistema, ou seja, garantir-lhes atendimento integral e conclusivo.

- Cumprimento dos protocolos e normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual e Secretaria Municipal de Saúde;
- Atendimento às solicitações de padronização de processo de trabalho e procedimentos do Plano Municipal de Saúde;
- Cumprir e fazer cumprir o código de ética das diversas profissões atuantes na instituição, de acordo com as resoluções emanadas pelos diversos conselhos de classe.

8. atendimentos a serem realizados e indicadores pactuados:

O Plano Operativo foi desenvolvido em 4 (quatro) eixos para melhorar o monitoramento e dar mais transparência aos indicadores pactuados, sendo eles:

1. EIXO SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICOS (SADT)
2. EIXO PRONTO ATENDIMENTO
3. EIXO INTERNAÇÕES E CIRURGIAS
4. EIXO RETAGUARDA MÉDICA ESPECIALIZADA

9. Dos serviços distribuídos por eixos:

Importante ressaltar que as ações serão desenvolvidas de acordo com a capacidade operacional da entidade, garantindo a oferta dos serviços já existentes e contratualizados, com seu respectivo descritivo de fluxo de trabalho, quantidade e valores.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

9.1. SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICOS (SADT):

O Eixo Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) descreve a organização do processo de trabalho assistencial, a quantidade física e orçamentária correspondente aos exames laboratoriais, radiologia, ultrassonografia, eletrocardiograma, consultas médicas e pequenas cirurgias.

Esse eixo visa dar apoio e suporte para o cuidado em saúde realizado na rede municipal do **Município de Ipuã**, com regulação e monitoramento pela central de regulação municipal.

Após o encaminhamento, todo e qualquer procedimento, insumos, medicamentos e materiais médicos necessários, afeto ao atendimento nesse eixo, correrá por conta e sob a responsabilidade da **Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã** até a emissão do laudo ou documento relativo ao serviço realizado, sendo garantido ao paciente cópia dos resultados apurados, laudos e imagens eventualmente solicitados ao Hospital.

A.Exames Laboratoriais:

Compreende a realização de exames laboratoriais solicitados em regime de urgência, assim entendidos exames solicitados dentro da unidade de pronto socorro em caráter de urgência, por profissional prescritor responsável, em conformidade com as necessidades advindas do serviço, sendo mantido o serviço em regime de plantão, 24 horas por dia, todos os dias da semana e inclusive aos finais de semana e feriados.

Para os exames de urgência deverão ser realizados 100% dos exames em conformidade com o solicitado pelo prescritor responsável, respeitando a complexidade do serviço, com entrega do resultado em tempo hábil, considerando as condições do paciente, e garantir uma cópia do resultado ao paciente, gratuitamente, sempre que solicitado pelo mesmo, de acordo com o Procedimento Operacional Padrão - POP do laboratório e observado a classificação de risco.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Os exames deverão ser realizados conforme códigos presentes na Tabela SIGTAP (Tabela SUS), considerando valor previsto na respectiva tabela referência e o complemento estadual.

Quantidade Estimada Mensal: 612 exames.

B. Exames de Radiologia:

Compreende a realização de exames de radiologia solicitados em regime de urgência (assim entendidos exames solicitados dentro dos serviços hospitalares e em caráter de urgência), por profissional prescritor responsável, em conformidade com as necessidades advindas do serviço, sendo mantido o serviço em regime de plantão, 24 horas por dia, e todos os dias da semana.

Compreende também a realização desses exames eletivos das demandas oriundas da rede pública municipal de saúde, encaminhadas para o serviço com as guias devidamente autorizadas e preenchidas, realizados no serviço de apoio diagnóstico e terapêutico do **Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã**.

Em todos os casos fica garantido ao paciente pelo Hospital a disponibilização de cópia do resultado do exame realizado (laudo e/ou imagem), sempre que solicitado pelo paciente, independentemente do pagamento de qualquer tipo de taxa.

Na realização dos exames eletivos o prazo de agendamento não será maior que sete (7) dias úteis, sendo sua entrega no máximo em 5 dias úteis.

Exames de Raio X realizados conforme códigos presentes na Tabela SIGTAP (Tabela SUS), considerando valor previsto, acrescido de aporte financeiro Municipal, tendo em vista a Gestão Plena do Município e em complementação ao déficit financeiro existente na tabela SUS;

Quantidade Estimada Mensal: 346 exames.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

C. Diagnóstico por ultrassonografia:

Compreende também a realização de exames eletivos das demandas oriundas da rede pública municipal de saúde, encaminhadas para o serviço com as guias devidamente autorizadas e preenchidas, realizados no serviço de apoio diagnóstico e terapêutico da **Santa Casa de Ipuã**.

Fica garantido ao paciente pelo Hospital a disponibilização de cópia do resultado do exame realizado (laudo e/ou imagem), independentemente do pagamento de qualquer tipo de taxa, sempre que solicitado pelo paciente.

Na realização dos exames eletivos o prazo de agendamento não será maior que vinte (20) dias úteis, sendo sua realização no máximo de 60 dias após envio da solicitação à instituição.

Exames de ultrassonografia, realizados conforme códigos presentes na Tabela SIGTAP (Tabela SUS), considerando valor previsto, acrescido de aporte financeiro Municipal, tendo em vista a Gestão Plena do Município e em complementação ao déficit financeiro existente na tabela SUS.

Ultrassonografia - Quantidade Estimada Mensal: 90 exames

D. Exames de Métodos Diagnósticos em Especialidades:

Compreende a realização de exames solicitados em regime de urgência (assim entendidos exames solicitados dentro dos serviços hospitalares e em caráter de urgência), por profissional prescritor responsável, em conformidade com as necessidades advindas do serviço, sendo mantido o serviço em regime de plantão, 24 horas por dia, e todos os dias da semana.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Compreende também a realização desses exames eletivos das demandas oriundas da rede pública municipal de saúde, encaminhadas para o serviço com as guias devidamente autorizadas e preenchidas, realizados no serviço de apoio diagnóstico e terapêutico do **Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã**.

Em todos os casos fica garantido ao paciente pelo Hospital a disponibilização de cópia do resultado do exame realizado (laudo e/ou traçado), independentemente do pagamento de qualquer tipo de taxa, sempre que solicitado pelo paciente.

Na realização dos exames eletivos o prazo de agendamento não será maior que sete (7) dias úteis. Para os exames de urgência, deverão ser realizados 100% dos exames em conformidade com o solicitado pelo profissional prescritor, sendo sua realização no máximo de 7 dias após envio da solicitação à instituição.

Exames de métodos de diagnóstico em especialidades realizados conforme códigos presentes na Tabela SIGTAP (Tabela SUS), considerando valor previsto, acrescido de aporte financeiro Municipal, tendo em vista a Gestão Plena do Município e em complementação ao déficit financeiro existente na tabela SUS.

Eletrocardiograma (ECG)- Quantidade Estimada Mensal: 94 exames

Emissões Otoacústicas Evocadas para Triagem Auditiva: 6 exames

Toco cardiografia anteparto: 1 exame

E.Exames de Diagnóstico por Endoscopia:

Compreende a realização de exames eletivos das demandas oriundas da rede pública municipal de saúde, encaminhadas para o serviço com as guias devidamente



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

autorizadas e preenchidas, realizados no serviço de apoio diagnóstico e terapêutico do **Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã**.

Fica garantido ao paciente pelo Hospital a disponibilização de cópia do resultado do exame realizado (laudo e/ou traçado), independentemente do pagamento de qualquer tipo de taxa, sempre que solicitado pelo paciente.

Na realização dos exames eletivos o prazo de agendamento não será maior que sete (7) dias úteis.

Exames de métodos de diagnóstico em especialidades realizados conforme códigos presentes na Tabela SIGTAP (Tabela SUS), considerando valor previsto, acrescido de aporte financeiro Municipal, tendo em vista a Gestão Plena do Município e em complementação ao déficit financeiro existente na tabela SUS.

Esofagogastroduodenoscopia - Quantidade Estimada Mensal: 3 exames

Colonoscopia - Quantidade Estimada Mensal: 2 exames

F. Consulta Médica em Atenção Especializada

Refere-se a realização de consultas médicas em atenção especializada, quando solicitado pelo profissional prescritor, em conformidade com as necessidades advindas do serviço, mantendo-se a estrutura adequada para realização desses procedimentos eletivos das demandas oriundas da rede Pública Municipal de Saúde, encaminhadas para o serviço com as guias devidamente autorizadas e preenchidas, para a Santa Casa de Ipuã.

Consulta Médica em Atenção Especializada - Quantidade Estimada Mensal: 302 consultas



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

10. Pronto Atendimento:

O Pronto Atendimento, Urgência e Emergência terá sistema de “portas abertas”, sendo o acesso do usuário por demanda espontânea, com acolhimento e classificação de risco, devendo atender a demanda de urgência e emergência e procedimentos de urgência básica e atenção básica geral, especialmente nos dias/horários em que não houver funcionamento da rede de atenção básica do Município.

O serviço de Pronto Atendimento, Urgência e Emergência destina-se a realização de consultas e procedimentos, e manterá atendimento durante as 24 horas do dia, todos os dias do ano.

O serviço poderá receber usuários referenciados, com guias devidamente preenchidas, pelas Unidades Públicas de Saúde Municipais, assim como definido, que o serviço será porta de entrada para a internação, após a avaliação do plantonista médico, referenciando usuários que necessitem de assistência hospitalar imediata, dentro da complexidade do serviço.

O Pronto Atendimento atenderá a demanda SUS, sendo a gestão do serviço compartilhada entre a **Santa Casa de Ipuã** e o **Município de Ipuã** por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a produção do serviço lançada no CNES da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã.

Para fins de execução da gestão compartilhada, poderá o Município solicitar, a qualquer tempo, relatórios e/ou quaisquer outros esclarecimentos sobre atendimentos SUS e, de comum acordo, manter coordenação por ele indicada para acompanhamento do trabalho/formulação/proposição de protocolos, análise das contratações, sugestão de alteração do processo de trabalho, bem como solicitação de substituição de profissional que não esteja desempenhando as funções de acordo com os princípios de direito administrativo ou diretrizes do SUS, o que deverá ser deliberado entre as partes, respeitadas as normas e hierarquia interna da **Santa Casa de Ipuã** e da Secretaria de Saúde Municipal.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

- Atendimento de Urgência - Quantidade Estimada Mensal: 1.361 procedimentos
- Atendimento de Urgência com Observação até 24 horas - Quantidade estimada Mensal: 600 procedimentos
- Atendimento Ortopédico com Imobilização Provisória - Quantidade Estimada Mensal: 4 procedimentos
- Consulta Médica em Atenção Especializada - Quantidade Estimada Mensal: 245 consultas
- Tratamentos Clínicos (retirada de corpo estranho, lavagem nasal, etc) - Quantidade Mensal Estimada: 12 procedimentos
- Administração de Medicamentos na Atenção Especializada - Quantidade Mensal Estimada: 1500 procedimentos
- Acolhimento com classificação de risco - Quantidade Mensal Estimada: 1961 procedimentos

A Ficha de Programação Física Orçamentária (FPO) no **Anexo II** especifica o detalhamento dos recursos do componente federal e municipal.

11. Eixo de internações cirúrgicas e internações clínicas:

Nesse eixo serão detalhados os procedimentos realizados no Hospital sob o prisma cirúrgico. Devem ser observados os detalhes e protocolo de atendimento aqui descritos, para fins de análise desse Plano Operativo, respeitados, ainda, os princípios e diretrizes do SUS e das Portarias de Consolidação n. 03 e n.05, ambas de 03/10/2017.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

11.1. Internações hospitalares do Plano de trabalho Inicial:

A Autorização de Internação Hospitalar (AIH) é o instrumento de registro utilizado por todos os gestores e prestadores de serviços SUS e apresenta como característica a proposta de pagamento dos valores dos procedimentos médico hospitalares onde estão inseridos os custos para a manutenção do serviço.

Outrossim, também deverão ser inseridos valores para manutenção de equipe mínima, considerando a necessidade de se manter uma estrutura constante e perene, independentemente de produção, para se disponibilizar o serviço em regime de plantão 24 horas por dia, ininterruptamente.

A estimativa mensal é de até 74 internações hospitalares, sendo 39 clínicas e 35 cirúrgicas, de forma que as internações excedentes em até 5% é uma previsão de retaguarda em casos de necessidades especiais ou epidemias que necessitarão suporte avançado e ampliado, não interferindo no cálculo para fins de repasse.

04- INTERNAÇÕES CIRÚRGICAS	VALOR UNITÁRIO	FÍSICO ANUAL	VALOR ANUAL	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL
04- INTERNAÇÕES HOSPITALARES CIRÚRGICAS - COMPONENTE FEDERAL	R\$ 802,63	420	R\$ 337.104,60	35	R\$ 28.092,05
04- INTERNAÇÕES HOSPITALARES CIRÚRGICAS - COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 2.407,89		R\$ 1.011.313,80		R\$ 84.276,15
SUBTOTAL	R\$ 3.210,52	420	R\$ 1.348.418,40	35	R\$ 112.368,20

11.1.1 Internações hospitalares do 1º Aditamento:

Para o cumprimento das demandas em ortopedia cirúrgica, em conformidade com a realidade epidemiológica do serviço levantada, a estimativa de ampliação mensal é de até 5 internações hospitalares cirúrgicas, com estimativa total de 79 internações hospitalares, a depender da demanda espontânea.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

04- INTERNAÇÕES CIRURGICAS	VALOR UNITÁRIO	FÍSICO ANUAL	VALOR ANUAL	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL
04- INTERNAÇÕES HOSPITALARES CIRURGICAS - COMPONENTE FEDERAL	R\$ 802,63	420	R\$ 337.104,60	35	R\$ 28.092,05
04- INTERNAÇÕES HOSPITALARES CIRURGICAS - COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 2.407,89	420	R\$ 1.011.313,80	35	R\$ 84.276,15
04- INTERNAÇÕES HOSPITALARES CIRURGICAS ORTOPEdia - COMPONENTE FEDERAL - 1º ADITAMENTO (01/04/2026 À 31/07/2026)	R\$ 3.210,52	15	R\$ 48.157,80	5	R\$ 16.052,60
05- OPME - ÓRTESE E PRÓTESES E MATERIAS ESPECIAIS	R\$ 6.475,0150	15	R\$ 97.125,20	5	R\$ 32.375,07
SUBTOTAL	R\$ 12.896,06	435	R\$ 1.493.701,40	40	R\$ 160.795,87

11.1.2 Internações hospitalares do 2º Aditamento:

04- INTERNAÇÕES CIRURGICAS	VALOR UNITÁRIO	FÍSICO ANUAL	VALOR ANUAL	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL
04- INTERNAÇÕES HOSPITALARES CIRURGICAS - COMPONENTE FEDERAL	R\$ 802,63	480	R\$ 385.262,40	40	R\$ 32.105,20
04- INTERNAÇÕES HOSPITALARES CIRURGICAS - COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 2.407,89		R\$ 1.155.787,20		R\$ 96.315,60
04- INTERNAÇÕES HOSPITALARES CIRURGICAS - COMPONENTE FEDERAL	R\$ 3.210,52	84	R\$ 269.285,28	7	R\$ 22.440,44
05- OPME - ÓRTESE E PRÓTESES E MATERIAS ESPECIAIS - COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 6.475,0150	60	R\$ 388.500,84	5	R\$ 32.375,07
SUBTOTAL	R\$ 3.210,52	480	R\$ 2.198.835,72	47	R\$ 183.236,31

11.2. Cirurgias eletivas e de urgência:

Para a execução do 1º aditivo, é previsto o montante de até 5 cirurgias de urgência na especialidade de ortopedia como estimativa mensal, além das 35 já pactuadas, conforme o cenário de demanda do município, com possibilidade de aquisição de órteses e próteses relacionadas ao ato cirúrgica que não estejam contempladas na AIH cirúrgica, mediante justificado do profissional médico cirurgião responsável e a apresentação de 3 (três) cotações pela entidade hospitalar, sendo remunerado pelo município após autorização e mediante apresentação de nota fiscal. Deve-se ressaltar que a realização de procedimentos cirúrgicos respeitará a complexidade e capacidade instalada da unidade, sendo que os casos que não cumprirem com os critérios dispostos nos protocolos técnicos da instituição deverão ser direcionados para referências de complexidade adequada.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

No caso das cirurgias de urgência, o acesso aos casos que chegaram via Pronto Socorro ou complicação de internações pré-existentes é de livre demanda, sendo que a resposta pelo corpo clínico cirúrgico deve ser imediata, conforme necessidade que o caso requerer.

No caso das cirurgias eletivas, a autorização pela regulação municipal tem validade de 60 dias úteis a contar da data de envio pelo **Secretaria Municipal de Saúde de Ipuã**, sendo sua realização no máximo de 60 dias após envio da solicitação à instituição, de forma que deverão ser realizados 100% desses procedimentos em conformidade com o solicitado pelo profissional prescritor.

Deverá ser garantida uma equipe técnica mínima para retaguarda contínua das internações clínicas e para o Centro Cirúrgico, conforme capacidade operacional de leitos e salas cirúrgicas existentes, com no mínimo 1 enfermeira, 2 técnicas de enfermagem e 1 médico cirurgião responsável.

As AIHs seguirão o preço da Tabela SUS SIGTAP, com complementação municipal e custeio da ala de internação clínica e cirúrgica, também complementação da **Resolução SS nº198/2023**.

A Ficha de Programação Física Orçamentária (FPO) no **Anexo II** especifica o detalhamento dos recursos do componente federal, estadual e municipal.

04- INTERNAÇÕES CIRURGICAS	VALOR UNITÁRIO	FÍSICO ANUAL	VALOR ANUAL	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL
04- INTERNAÇÕES HOSPITALARES CIRURGICAS - COMPONENTE FEDERAL	R\$ 802,63	420	R\$ 337.104,60	35	R\$ 28.092,05
04- INTERNAÇÕES HOSPITALARES CIRURGICAS - COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 2.407,89	420	R\$ 1.011.313,80	35	R\$ 84.276,15
04- INTERNAÇÕES HOSPITALARES CIRURGICAS ORTOPEDIA - COMPONENTE FEDERAL - 1º ADITAMENTO (01/04/2026 À 31/07/2026)	R\$ 3.210,92	15	R\$ 48.157,80	5	R\$ 16.052,60
05- OPME - ÓRTESE E PRÓTESES E MATERIAS ESPECIAIS	R\$ 6.475,0150	15	R\$ 97.125,20	5	R\$ 32.375,07
SUBTOTAL	R\$ 12.896,06	435	R\$ 1.493.701,40	40	R\$ 160.795,87



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

11.2.1 - Cirurgias eletivas e de urgência - 2º Aditamento

O segundo aditamento contempla a alocação de recursos financeiros de origem federal, incorporados ao Teto Financeiro da Média e Alta Complexidade - MAC, no valor de R\$ 22.440,44 (vinte e dois mil reais quatrocentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos). A partir da alocação dos recursos referidos, a Instituição deterá da possibilidade de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos, já abrangidos em termo em vigência sendo cirurgias eletivas e atendimentos cirúrgicos de urgência, de acordo com as necessidades assistenciais e a demanda dos usuários. A presente alocação integra as ações previstas no Plano Operativo e tem por finalidade fortalecer a assistência, ampliar o acesso dos usuários aos serviços hospitalares e promover a melhoria contínua da qualidade e da resolutividade da atenção à saúde.

A Ficha de Programação Física Orçamentária (FPO) no **Anexo II** especifica o detalhamento dos recursos do componente federal, estadual e municipal

04- INTERNAÇÕES CIRURGICAS	VALOR UNITÁRIO	FÍSICO ANUAL	VALOR ANUAL	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL
04- INTERNAÇÕES HOSPITALARES CIRURGICAS - COMPONENTE FEDERAL	R\$ 802,63	480	R\$ 385.262,40	40	R\$ 32.105,20
04- INTERNAÇÕES HOSPITALARES CIRURGICAS - COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 2.407,89		R\$ 1.155.787,20		R\$ 96.315,60
04- INTERNAÇÕES HOSPITALARES CIRURGICAS - COMPONENTE FEDERAL - 2º ADITAMENTO	R\$ 3.210,52	84	R\$ 269.285,28	7	R\$ 22.440,44
07- OPME - ÓRTESE E PRÓTESES E MATERIAS ESPECIAIS - COMPONENTE MUNICIPAL	R\$ 6.475,0150	60	R\$ 388.500,84	5	R\$ 32.375,07
SUBTOTAL	R\$ 3.210,52	480	R\$ 2.198.835,72	47	R\$ 183.236,31

12. Retaguarda médica especializada:

Refere-se aos serviços médicos e retaguarda de disponibilidade médica previstos nesse Plano Operativo, especialmente nas especialidades de **Clínica Médica, Pediatria, Anestesiologia, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia e Ortopedia**, todas 24 horas.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Compreende ainda o serviço de avaliação pelos profissionais das especialidades médicas do hospital, devidamente inscritos no CNES para prestação de serviços SUS, nas especialidades descritas.

Em todos os casos, o Profissional da retaguarda, nos casos que lhe forem passados, assumindo conduta ou orientando o plantonista, é corresponsável pelo paciente, bem como pela conduta em questão, anotando-se no respectivo prontuário do paciente.

O profissional médico da retaguarda, sempre que acionado pelo Médico Plantonista, ficará responsável pelo caso, se pertinente à sua especialidade, e deverá avaliar o paciente e caso passado, avaliando e tomando conduta imediata, alta ambulatorial, internação, permanência em observação ou encaminhamento para Referência de maior complexidade quando for o caso.

Deverá o profissional médico da retaguarda estar integralmente à disposição para seu acionamento e eventuais intercorrências nos dias em que estiver responsável pelo plantão de disponibilidade, devendo manter telefone de contato em funcionamento ou outro meio adequado para seu acionamento facilitado.

A responsabilidade pelo paciente começará a ser compartilhada pelo médico escalado da Retaguarda após este primeiro contato (via telefone ou outro meio utilizado).

Em caso de encaminhamento para referência de maior complexidade, a entidade hospitalar é responsável pela inserção do caso no **Sistema Informatizado de Regulação do Estado de São Paulo (SIRESP)** ou outro correspondente.

12.1. Retaguarda de Especialidades Médicas do Hospital

Comporta o serviço de especialidades médicas de retaguarda do Hospital, com a manutenção de corpo especializado para atendimento de casos próprios das



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

especialidades existentes, dentro da complexidade de atendimento do hospital, garantindo assim maior eficiência no cuidado do paciente.

As especialidades previstas não exauam os especialistas disponíveis pela instituição, podendo haver remanejamento de valores para inclusão de outros/novos especialistas, garantidas as especialidades básicas previstas nesse Plano.

Para fins de cumprimento desse eixo, os profissionais especialistas ficarão à disposição do hospital, em regime de plantão à distância (retaguarda), sendo responsáveis pelo atendimento dos casos que lhe forem passados pelo serviço de urgência e emergência, sempre que acionados pelo hospital.

Ficam ainda responsáveis pelos casos e pacientes que eventualmente estejam internados no âmbito da especialidade atendida, até a alta médica, encaminhamento para centro de maior complexidade de atendimento, transferência para outra especialidade hospitalar ou outra finalização do caso.

São também responsáveis, segundo cada especialidade médica, pela realização de atendimentos conjuntos ou interconsultas solicitadas por quaisquer outras especialidades previstas nesse Plano Operativo.

Nos casos oriundos do serviço de urgência do hospital, toda tomada de conduta, ainda que por orientação do médico clínico ou profissional que esteja passando o caso, deverão ser anotadas em prontuário.

Tabela 01. Especialidades médicas da Retaguarda - 1º Aditamento

4.1- DETALHAMENTO DA FPO DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA RETAGUARDA MÉDICA ESPECIALIZADA.					
RETAGUARDA MÉDICA ESPECIALIZADA DE APOIO PARA URGÊNCIA E INTERNAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS	VALOR UNITÁRIO	FÍSICO ANUAL	VALOR ANUAL	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL
CLÍNICA MÉDICA	R\$ 800,00	12 MESES	R\$ 297.600,00	31	R\$ 24.000,00
PEDIATRIA	R\$ 700,00	12 MESES	R\$ 260.400,00	31	R\$ 21.700,00
ANESTESIA	R\$ 1.300,00	12 MESES	R\$ 483.600,00	31	R\$ 40.300,00
CIRURGIA GERAL	R\$ 700,00	12 MESES	R\$ 260.400,00	31	R\$ 21.700,00
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	R\$ 1.080,00	12 MESES	R\$ 401.760,00	31	R\$ 33.480,00
TOTAL GERAL DO PLANO INICIAL			R\$ 1.703.760,00	31	R\$ 141.980,00
ORTOPEDIA - 1º ADITAMENTO (01/05/2026 A 31/07/2026)	R\$ 700,00	03 MESES	R\$ 65.100,00	31	R\$ 21.700,00
TOTAL GERAL DO PLANO ADITADO			R\$ 1.768.860,00	31	R\$ 259.160,00



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUA

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUA - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Tabela 02. Especialidades médicas da Retaguarda – 2º Aditamento

RETAGUARDA MÉDICA ESPECIALIZADA DE APOIO PARA URGÊNCIA E INTERNAÇÕES CLÍNICAS E CIRÚRGICAS	VALOR UNITÁRIO	FÍSICO ANUAL	VALOR ANUAL	FÍSICO MENSAL	VALOR MENSAL
CLÍNICA MÉDICA	R\$ 800,00	12 MESES	R\$ 297.600,00	31	R\$ 24.800,00
PEDIATRIA	R\$ 700,00	12 MESES	R\$ 260.400,00	31	R\$ 21.700,00
ANESTESIA	R\$ 1.300,00	12 MESES	R\$ 483.600,00	31	R\$ 40.300,00
CIRURGIA GERAL	R\$ 700,00	12 MESES	R\$ 260.400,00	31	R\$ 21.700,00
GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	R\$ 1.080,00	12 MESES	R\$ 401.760,00	31	R\$ 33.480,00
ORTOPEDIA	R\$ 700,00	12 MESES	R\$ 260.400,00	31	R\$ 21.700,00
TOTAL GERAL		12 MESES	R\$ 1.964.160,00	31	R\$ 163.680,00

12.2. Profissional médico em Serviço de Pronto Socorro

Dispõe sobre a execução dos serviços previstos nesse Plano Operativo, sob o enfoque do profissional médico responsável (Plantonista) pelo atendimento de todos os casos relativos ao serviço mencionados que eventualmente vierem a buscar atendimento no Hospital.

Cabe aos Plantonistas o atendimento dos casos que chegarem pelo serviço de urgência e emergência. Ficam ainda responsáveis pelos casos e pacientes que eventualmente estejam internados no hospital em casos de intercorrências /urgências /emergências, podendo /devendo contactar o especialista responsável.

Os Plantonistas também são responsáveis pelo atendimento dos casos oriundos do serviço de urgência e emergência, até a alta médica, encaminhamento para centro de maior complexidade de atendimento, transferência para especialidade médica hospitalar ou outra finalização do caso, incluindo-se pacientes em observação e/ou em leito de estabilização, até finalização do caso nos termos acima descritos.

São os Plantonistas responsáveis pelos atos médicos necessários no serviço de Pronto Socorro, não podendo se escusar de seu cumprimento sob pena da tomada de providências cabíveis.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

13. Avaliação da qualidade:

As metas qualitativas norteiam a qualidade da contratualização, sendo parte essencial do Plano Operativo, e refletem no percentual de pagamento do incentivo financeiro firmado. Na tabela abaixo, é descrito a variação da pontuação, variação de porcentagem e o percentual do incentivo a ser repassado.

Tabela 2 – Indicadores para avaliação da qualidade da gestão (em consonância com a Política Nacional de Humanização, a Política Nacional de Segurança do Paciente e a Portaria GM/MS nº 3410 de 2013).

Indicador	Meta	Ponto	Fonte de Informação
COMISSÕES			
Revisão de Prontuário	Apresentar, a ata da reunião, relacionada à organização dos prontuários e a qualidade dos registros	Cumpriu - 10 pontos; Cumpriu parcialmente - 5 pontos; Não cumpriu - 0 ponto.	Ata das reuniões da comissão de revisão de prontuário.
Atas das últimas reuniões da Comissão de Infecção Hospitalar	Comissões atuantes	Cumpriu - 10 pontos; Cumpriu parcialmente - 5 pontos; Não cumpriu - 0 ponto.	Ata das reuniões da comissão.
Comissão de revisão óbitos	Apresentação de relatório de óbitos com análise por faixa etária e medidas adotadas	Cumpriu - 10 pontos; Cumpriu parcialmente - 5 pontos; Não cumpriu - 0 ponto.	Registros de óbitos.
	Notificação dos óbitos maternos e neonatais, identificando: nome da mãe; endereço; idade; UBS que realizou o pré-natal	Cumpriu - 10 pontos; Cumpriu parcialmente - 5 pontos; Não cumpriu - 0 ponto.	Relatórios de notificação.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

HUMANIZA SUS			
Satisfação dos usuários do serviço	Aplicar pesquisa de avaliação do nível de satisfação dos usuários dos serviços pactuados por segmento (Internações gerais)	Acima de 75% de bom e ótimo - 10 pontos; Entre 74% a 50% de bom e ótimo - 5 pontos; Abaixo de 50% de bom e ótimo ou não implantando - 0 ponto.	Resultado da pesquisa de satisfação.
Visitas diárias	Manter implantado o horário de visitas diárias de no mínimo duas horas	Cumprir - 10 pontos; Cumprir parcialmente - 5 pontos; Não cumprir - 0 ponto.	Cópia do informativo com os horários de visitas e banner na entrada da Entidade
	Manter implantado o horário de visitas na pediatria e maternidade	Cumprir - 10 pontos; Cumprir parcialmente - 5 pontos; Não cumprir - 0 ponto.	Cópia do informativo com os horários de visitas e banner na entrada da Entidade
Qualidade da alimentação fornecida ao usuário	Manter a qualidade da alimentação fornecida	Acima de 75% de bom e ótimo - 10 pontos; Entre 74% a 50% de bom e ótimo - 5 pontos; Abaixo de 50% de bom e ótimo ou não implantado - 0 ponto.	Resultado da pesquisa de satisfação
ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL			
Políticas do incentivo ao aleitamento materno	Garantir que 100% das parturientes atendidas no hospital recebam orientações referentes ao aleitamento	Cumprir - 10 pontos; Cumprir parcialmente - 5 pontos; Não cumprir - 0 ponto.	Relatório com o nº de parturientes orientadas



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUA

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUA - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Vacinação em RN	Realizar a vacina de Hepatite B em todos os RN antes da alta hospitalar.	Cumprir - 10 pontos Cumprir parcialmente - 5 pontos Não cumprir - 0 ponto.	Planilha mensal dos RN vacinados.
ATENÇÃO À SAÚDE			
Atenção à Saúde	Disponibilizar a agenda de procedimentos ambulatoriais para o gestor municipal/Central de regulação de vagas	Cumprir - 10 pontos; Cumprir parcialmente - 5 pontos; Não cumprir - 0 ponto.	Relatório mensal das vagas disponibilizadas.
	Manter o sistema de alta qualificada e contrarreferência dos clientes SUS estabelecida e registrada, encaminhando o cliente à rede de serviços SUS	Cumprir - 10 pontos Não cumprir - 0 ponto.	Relatório da contrarreferência encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde.
GESTÃO HOSPITALAR			
Alvarás de funcionamento fornecidos pela VISA das diversas áreas do Hospital	Apresentar anualmente as licenças/alvarás da VISA	Cumprir - 10 pontos; Cumprir parcialmente - 5 pontos; Não cumprir - 0 ponto.	Cópia das licenças/ alvarás (Apresentar toda a documentação no primeiro mês de avaliação e após o mês subsequente ao vencimento)
Atualização do CNES	Manter os dados do CNES atualizados, em especial dos serviços/equipamentos/recursos humanos.	Cumprir - 10 pontos; Cumprir parcialmente - 5 pontos; Não cumprir - 0 ponto.	Relatório da atualização mensal no CNES ocorridas no período
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL			
Capacitação permanente dos profissionais que atuam no hospital	Desenvolver ações de Educação Permanente para os trabalhadores do hospital visando desenvolvimento profissional e o fortalecimento do trabalho multiprofissional	Cumprir - 10 pontos; Cumprir parcialmente - 5 pontos; Não cumprir - 0 ponto.	Relação dos cursos oferecidos e realizados e lista de presença dos mesmos.
Pontuação total:		150 Pontos	



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

14. Dos procedimentos de controle das autorizações:

14.1. Regulação e Controle:

O encaminhamento dos pacientes dar-se-á por demanda espontânea, através do serviço de urgência e emergência.

A **Santa Casa de Ipuã** fica responsável em fornecer informações solicitadas pelo canal de Ouvidoria Municipal pelos procedimentos e atendimentos já realizados e em espera constante nesse Plano Operativo. As demandas da ouvidoria devem ser enviadas pela secretaria municipal de saúde.

14.2. Garantia da Assistência:

Nos casos em que por quaisquer razões a **Santa Casa de Ipuã** não puder realizar o atendimento dos casos previstos neste instrumento, respeitando a complexidade da instituição, a **Santa Casa de Ipuã** se obriga a garantir a integralidade da assistência, sendo responsável pelo encaminhamento do paciente a outro serviço de qualidade igual ou superior.

14.3. Fluxo Assistencial:

Nos procedimentos eletivos o fluxo inicia-se com uma consulta em estabelecimento ambulatorial do SUS, público ou complementar, onde o profissional assistente avalia a necessidade do encaminhamento ao serviço hospitalar, obedecendo ao Fluxo definido:

- *Cirurgias:*



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Os encaminhamentos de cirurgias dos pacientes residentes em **Ipuã** serão regulados para a **Santa Casa de Ipuã** via regulação, através de impresso próprio (ou outro meio de regulação eventualmente utilizado pelo serviço público de Saúde local) devidamente preenchido por profissionais médicos da rede de serviços SUS; de acordo com as necessidades e avaliadas e priorizadas pela **Secretaria Municipal de Saúde de Ipuã**. As cirurgias eletivas deverão ser realizadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após aceite do recebimento das solicitações pelo responsável pelo agendamento dos procedimentos.

- **Internações Clínicas:**

A porta de entrada para internação hospitalar será o Serviço de Pronto Atendimento (Avaliação), respeitada a condição clínica do paciente.

Para as internações solicitadas por profissionais das unidades básicas ou especializadas do município, os pacientes deverão ser encaminhados ao Serviço de Pronto Atendimento e Urgência e Emergência, através de guias de referência, que será atendido pelo médico plantonista que irá solicitar a avaliação do médico de Plantão em disponibilidade, que deverá avaliar o paciente e decidir pela internação, alta ou encaminhamento ao serviço de referência para complexidades maiores. Para os casos de complexidade maior que a capacidade tecnológica do hospital, o médico em disponibilidade para as especialidades disponíveis ou o médico plantonista, nos casos das especialidades não disponíveis na Instituição, deverá inseri-lo na **Central de Regulação Médica Regional – SIRESP**, e mantê-lo em observação até a liberação da vaga pela Central.

Nos casos de urgência e emergência com risco de morte, o paciente tem entrada específica e o atendimento deverá acontecer imediatamente à chegada do paciente



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

no serviço, independente da origem do paciente, procedendo aos atendimentos para garantir a sustentação da vida do paciente.

Valor Financeiro Mensal:

A **Santa Casa de Ipuã** receberá, mensalmente, do **Município de Ipuã** os recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde – **Ministério da Saúde**, recursos provenientes do Fundo Estadual de Saúde referente a **Resolução SS nº 198/2023** (referente a Tabela SUS-PAULISTA) e recursos próprios do Município de Ipuã, sendo recursos Federais aqueles demonstrados e aprovados mensalmente nos Sistema de Informação Ambulatorial e Hospitalar complementados pelos Recursos Municipais e auditados pelo Componente Municipal de Auditoria, com base nas estimavas de **valor mensal** conforme descrito e que deverá ser pago conforme abaixo:

- **Repasse federal (Compra de serviços)** depositados em conta bancária específica (banco do Brasil, agência 3156-9, c/c 202501-9);
- **Repasse Estadual (Incremento pela produção):** depositados em conta bancária específica (banco do Brasil, agência 3156-9, c/c 22.365-4);
- **Repasse Municipal (Complementação à compra de serviços):** depositados em conta bancária específica (banco do Brasil, agência 3156-9, c/c 1062023-0);

Total de Repasse Mensal: R\$ 902.145,14 (Novecentos e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e catorze centavos).



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUA

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUA - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Competencia	Vencimento	Componente Pre-Fixado		Componente Pós Fixado		TOTAL
		Federal	Municipal	Estadual	Federal	
TOTAL PARCELA 01		R\$ 182.031,00	R\$ 561.137,31	R\$ 88.849,16	0	R\$ 832.017,47
TOTAL PARCELA 02		R\$ 182.031,00	R\$ 561.137,31	R\$ 88.849,16	0	R\$ 832.017,47
TOTAL PARCELA 03		R\$ 182.031,00	R\$ 561.137,31	R\$ 88.849,16	0	R\$ 832.017,47
TOTAL PARCELA 04		R\$ 182.031,00	R\$ 561.137,31	R\$ 88.849,16	0	R\$ 832.017,47
TOTAL PARCELA 05		R\$ 182.031,00	R\$ 561.137,31	R\$ 88.849,16	0	R\$ 832.017,47
TOTAL PARCELA 06		R\$ 182.031,00	R\$ 561.137,31	R\$ 88.849,16	0	R\$ 832.017,47
TOTAL PARCELA 07		R\$ 182.031,00	R\$ 561.137,31	R\$ 88.849,16	0	R\$ 832.017,47
TOTAL PARCELA 08		R\$ 182.031,00	R\$ 561.137,31	R\$ 88.849,16	0	R\$ 832.017,47
TOTAL PARCELA 09		R\$ 182.031,00	R\$ 561.137,31	R\$ 88.849,16	0	R\$ 832.017,47
TOTAL PARCELA 10		R\$ 252.158,66	R\$ 561.137,31	R\$ 88.849,16	R\$ 16.000,00	R\$ 918.145,13
TOTAL PARCELA 11		R\$ 252.158,67	R\$ 561.137,31	R\$ 88.849,16	0	R\$ 902.145,14
TOTAL PARCELA 12		R\$ 252.158,67	R\$ 561.137,31	R\$ 88.849,16	0	R\$ 902.145,14
Valor total da parceria		R\$ 2.394.755,00	R\$ 6.733.647,72	R\$ 1.066.189,92	R\$ 16.000,00	R\$ 10.210.592,64

Valor Financeiro Mensal – 2º Aditamento

- Repasse federal (Compra de serviços) depositados em conta bancária específica (banco do Brasil, agência 3156-9, c/c 202501-9);
 - Repasse Estadual (Incremento pela produção) – Resolução SS- 126 de 24 de junho de 2026 depositados em conta bancária específica (banco do Brasil, agência 3156-9, c/c 22.365-4);
 - Repasse Municipal (Complementação à compra de serviços): depositados em conta bancária específica (banco do Brasil, agência 3156-9, c/c 1062023-0);
- Total de Repasse Mensal:** R\$ 942.556,86 (Novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

PARCELA	Vencimento	RECURSO SUS	PORTARIA 1107	PORTARIA 1043	PORTARIA 11503	PORTARIA 11184	SUS PAULISTA	RESOLUÇÃO SS-	MUNICIPAL	TOTAL PARCERIA
			R\$ 290.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 93.983,00		R\$ 200.351,00		
TOTAL PARCELA 01	31/08/2026	R\$ 271.792,76	R\$ 290.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 93.983,00	R\$ 111.792,47	R\$ 200.351,00	R\$ -	R\$ 1.767.919,23
TOTAL PARCELA 02	30/09/2026	R\$ 204.471,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 106.820,44	R\$ -	R\$ -	R\$ 311.291,88
TOTAL PARCELA 03	31/10/2026	R\$ 204.471,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 106.820,44	R\$ -	R\$ 504.488,91	R\$ 815.780,79
TOTAL PARCELA 04	30/11/2026	R\$ 204.471,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 106.820,44	R\$ -	R\$ 631.264,98	R\$ 942.556,86
TOTAL PARCELA 05	31/12/2026	R\$ 204.471,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 106.820,44	R\$ -	R\$ 631.264,98	R\$ 942.556,86
Valor total da parceria ago a dez 2026		R\$ 1.089.678,52	R\$ 290.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 93.983,00	R\$ 539.074,23	R\$ 200.351,00	R\$ 1.767.018,87	R\$ 4.780.105,62
TOTAL PARCELA 06	31/01/2027	R\$ 204.471,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 106.820,44	R\$ -	R\$ 631.264,98	R\$ 942.556,86
TOTAL PARCELA 07	28/02/2027	R\$ 204.471,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 106.820,44	R\$ -	R\$ 631.264,98	R\$ 942.556,86
TOTAL PARCELA 08	31/03/2027	R\$ 204.471,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 106.820,44	R\$ -	R\$ 631.264,98	R\$ 942.556,86
TOTAL PARCELA 09	30/04/2027	R\$ 204.471,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 106.820,44	R\$ -	R\$ 631.264,98	R\$ 942.556,86
TOTAL PARCELA 10	31/05/2027	R\$ 204.471,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 106.820,44	R\$ -	R\$ 631.264,98	R\$ 942.556,86
TOTAL PARCELA 11	30/06/2027	R\$ 204.471,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 106.820,44	R\$ -	R\$ 631.264,98	R\$ 942.556,86
TOTAL PARCELA 12	31/07/2027	R\$ 204.471,44	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 106.820,44	R\$ -	R\$ 631.264,98	R\$ 942.556,86
Valor total da parceria jan a jul 2027		R\$ 1.431.300,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 747.743,08	R\$ -	R\$ 4.418.854,86	R\$ 6.597.898,02
total geral da parceria de agosto 2026 a julho de 2027		R\$ 2.520.978,60	R\$ 290.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 93.983,00	R\$ 1.286.817,31	R\$ 200.351,00	R\$ 6.185.873,73	R\$ 11.378.003,64

- Informação recebida por ofício em anexo

O componente pós-fixado refere-se a uma modalidade de pagamento por serviços de saúde onde os valores são definidos e repassados após a realização dos procedimentos, com base na produção efetivamente realizada e comprovada, utilizando dados de produção apurados pelos sistemas de informação. Neste caso, a apuração dos serviços prestados é realizada pelo DATASUS (através do SIA e SIH), sendo os valores dispostos posteriormente através do Fundo Nacional de Saúde - FNS, em caso do componente federal, ou Resolução, em caso de componente estadual.

No âmbito federal, os procedimentos serão financiados pelo Componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) para o Componente de Limite Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Neste caso, o recurso pós-fixado, dispõe sobre o "Programa Nacional de Redução de Filas das Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas", conforme Portaria GM/MS 6.494 de 31 de dezembro de 2024 e Deliberação CIB nº 11, de 30 de janeiro de 2025.

No âmbito estadual, deve-se considerar a Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, que disciplina a aplicação da Tabela SUS Paulista aos estabelecimentos de saúde, com ou sem fins lucrativos, que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP. A Resolução institui o acréscimo à remuneração dos serviços prestados pelos estabelecimentos da Rede Complementar de Assistência à Saúde aos usuários do SUS/SP e em conformidade com a estrutura organizacional da Tabela de Procedimentos Unificada e SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - DATASUS. O valor da complementação aos prestadores de serviço conveniados ou contratados pelo SUS da Gestão Estadual e das Gestões Municipais do Estado de São Paulo, dar-se-á,



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUA

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUA - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

exclusivamente, conforme produção registrada no SIH e SIA e aprovadas pelo Ministério da Saúde, com recursos do Tesouro Estadual, de acordo com os valores estabelecidos na Tabela SUS Paulista atualizada através da Resolução SS-126 de 24 de junho de 2026.

O teto para complementação fica fixado até o limite financeiro com recursos do Tesouro do Estado. A apuração dos valores de complementação considerará os serviços prestados no mês de competência.

15. Do valor global da proposição:

15.1 Do valor anual global do plano de trabalho inicial de **R\$ 9.984.209,64** (Nove milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, duzentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).

15.2- Do valor do plano de trabalho do 1º Aditamento de R\$ 226.383,00 (Duzentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e três reais) para o período de 01 de maio de 2026 à 31 de julho de 2026, representando um percentual de 2,26741032252604%.

15.3- Do valor do plano de trabalho do 2º Aditamento de R\$ 1.167.411,00 (Um milhão, cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e onze reais), para o período de 01 de agosto de 2026 à 31 de julho de 2027, representando um percentual de 11,692572994%.

15.4- Valor total do Plano de Trabalho Aditado de R\$ 11.378.003,64 (Onze milhões, trezentos e setenta e oito mil, três reais e sessenta e quatro centavos) para o período de 01 de agosto de 2026 à 31 de julho de 2027.

Descrição	COMPONENTE PRE FIXADO		COMPONENTE POS FIXADO		TOTAL DOS ADITAMENTOS E PERCENTUAIS DE AJUSTE - PRE E POS FIXADO	
		PERCENTUAL PRE FIXADO		PERCENTUAL POS FIXADO	PERCENTUAL	FINANCEIRO
Valor do Plano de Trabalho Inicial	0	R\$ 9.984.209,64		0		
Valor do Plano de Trabalho - 1º Aditamento - maio a julho de 2026	Implantação do serviço de ortopedia cirurgica/Recebimento de 10 de junho de 2025	R\$ 210.383,00	2,10715727720%	R\$ 16.000,00	0,1602530453%	R\$ 226.383,00
Valor do plano de trabalho - 2º Aditamento - agosto de 2026 à julho de 2027	Aditamento de Prazo /Portaria 10.742, de 08 de abril de 2026 /Resolução SS 126 de 24 de junho de 2026	R\$ 962.783,61	9,64306284338%	R\$ 204.627,39	2,0495101503%	R\$ 1.167.411,00
Valor total do 2º Aditamento		R\$ 11.157.376,25	11,75022012058%	R\$ 220.627,39	2,2097631956%	R\$ 11.378.003,64



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUA

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUA - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Tabela 3 - Tipo de repasse por componente :

1- QUADRO GERAL DA FPO DE SERVIÇOS HOSPITALARES					
CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALAR	VALOR ORÇAMENTÁRIO - PLANO INICIAL - 01/08/2025 A 31/03/2026	VALOR ORÇAMENTÁRIO MENSAL - PLANO INICIAL - 01/08/2025 A 31/03/2026	VALOR ORÇAMENTÁRIO - 1º ADITAMENTO - 01/04/2026 A 31/07/2026	VALOR ORÇAMENTÁRIO MENSAL - 1º ADITAMENTO - 01/04/2026 A 31/07/2026	VALOR TOTAL DO PLANO ADITADO - 01/08/2025 A 31/07/2026
COMPONENTE FEDERAL AMBULATORIAL	R\$ 476.969,76	R\$ 39.747,48	R\$ -	R\$ -	R\$ 476.969,76
COMPONENTE FEDERAL HOSPITALAR	R\$ 509.810,64	R\$ 42.484,22	R\$ -	R\$ -	R\$ 509.810,64
PORTARIA SAS 01278/2015 - UNIDADE DE CUIDADOS PROLONGADOS	R\$ 1.407.600,00	R\$ 117.300,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.407.600,00
PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM LEI Nº 14.434/2022	R\$ 756.178,92	R\$ 63.014,91	R\$ -	R\$ -	R\$ 756.178,92
PORTARIA 7155 DE 10 DE JUNHO DE 2025			R\$ 16.000,00	R\$ -	R\$ 16.000,00
PORTARIA 6186	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.383,00	R\$ 2.595,75	R\$ 10.383,00
PORTARIA EMENDA PARLAMENTAR 7474 DE 04 DE JULHO DE 2025	R\$ -	R\$ -	R\$ 200.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 200.000,00
TOTAL FEDERAL	R\$ 3.150.559,32	R\$ 262.546,61	R\$ 226.383,00	R\$ 52.595,75	R\$ 3.376.942,32
RESOLUÇÃO SS Nº 253/2024	R\$ 710.793,28	R\$ 88.849,16	R\$ -	R\$ -	R\$ 710.793,28
TOTAL ESTADUAL	R\$ 1.066.189,92	R\$ 88.849,16	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.066.189,92
COMPONENTE MUNICIPAL AMBULATORIAL	R\$ 2.534.268,48	R\$ 211.189,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.534.268,48
COMPONENTE MUNICIPAL HOSPITALAR	R\$ 3.233.191,92	R\$ 269.432,66	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.233.191,92
TOTAL MUNICIPAL	R\$ 5.767.460,40	R\$ 480.621,70	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.767.460,40
TOTAL DO CONVÊNIO	R\$ 9.984.209,64	R\$ 832.017,47	R\$ 226.383,00	R\$ 52.595,75	R\$ 10.210.592,64

Tabela 3.1 - Tipo de repasse por componente 2º Aditamento

1.4- QUADRO GERAL DA FPO DE SERVIÇOS HOSPITALARES - 2º ADITAMENTO		
CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	VALOR ORÇAMENTÁRIO ANUAL - 01/08/2026 A 31/07/2027	VALOR ORÇAMENTÁRIO MENSAL
COMPONENTE FEDERAL AMBULATORIAL	R\$ 476.969,76	R\$ 39.747,48
COMPONENTE FEDERAL HOSPITALAR	R\$ 509.810,64	R\$ 42.484,22
COMPONENTE FEDERAL HOSPITALAR - GM/MS Nº 10.742, 08/04/2026	R\$ 336.606,60	R\$ 22.440,44
PORTARIA SAS 01278/2015 - UNIDADE DE CUIDADOS PROLONGADOS	R\$ 1.407.600,00	R\$ 117.300,00
PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM LEI Nº 14.434/2022	R\$ 756.178,92	R\$ 63.014,91
	R\$ -	R\$ -
TOTAL FEDERAL	R\$ 3.487.165,92	R\$ 284.987,05
RESOLUÇÃO SS Nº 126/2026	R\$ 1.281.845,28	R\$ 106.820,44
TOTAL ESTADUAL	R\$ 1.281.845,28	R\$ 106.820,44
COMPONENTE MUNICIPAL AMBULATORIAL	R\$ 2.534.268,48	R\$ 211.189,04
COMPONENTE MUNICIPAL HOSPITALAR	R\$ 4.074.723,96	R\$ 339.560,33
TOTAL MUNICIPAL	R\$ 6.608.992,44	R\$ 550.749,37
TOTAL DO CONVÊNIO - 2º ADITAMENTO	R\$ 11.378.003,64	R\$ 942.556,86



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUA

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUA - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Tabela 4 - Detalhamento de repasse por eixo contratualizado 1º Aditamento

1- DETALHAMENTO GERAL DA FPO DE SERVIÇOS HOSPITALARES					
CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	VALOR ORÇAMENTÁRIO - PLANO INICIAL - 01/08/2025 A 31/03/2026	VALOR ORÇAMENTÁRIO MENSAL - PLANO INICIAL - 01/08/2025 A 31/03/2026	VALOR ORÇAMENTÁRIO - Pº ADITAMENTO - 01/04/2026 A 31/07/2026	VALOR ORÇAMENTÁRIO MENSAL - Pº ADITAMENTO - 01/04/2026 A 31/07/2026	VALOR TOTAL DO PLANO ADITADO - 01/08/2025 A 31/07/2026
1- SADT	R\$ 843.849,48	R\$ 70.320,79			R\$ 843.849,48
2- PRONTO SOCORRO	R\$ 2.167.388,76	R\$ 180.615,73			R\$ 2.167.388,76
3- INTERNAÇÃO E CIRURGIAS	R\$ 2.039.242,56	R\$ 169.936,88	R\$ 123.583,00	R\$ 30.895,75	R\$ 2.162.825,56
4- RETAGUARDA MÉDICA ESPECIALIZADA	R\$ 1.703.760,00	R\$ 141.980,00	R\$ 86.800,00	R\$ 21.700,00	R\$ 1.790.560,00
5- COMPLEMENTAÇÃO ESTADUAL	R\$ 1.066.189,92	R\$ 88.849,16	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.066.189,92
6- PORTARIA SAS 01278/2015	R\$ 1.407.600,00	R\$ 117.300,00			R\$ 1.407.600,00
7- PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	R\$ 756.178,92	R\$ 63.014,91			R\$ 756.178,92
8-EIXO DE SAUDE MENTAL	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.000,00	R\$ -	R\$ 16.000,00
TOTAL DO CONVÊNIO	R\$ 9.984.209,64	R\$ 832.017,47	R\$ 226.383,00	R\$ 52.595,75	R\$ 10.210.592,64

Tabela 4.1 - Detalhamento de repasse por eixo contratualizado - 2º Aditamento

1.5- DETALHAMENTO GERAL DA FPO DE SERVIÇOS HOSPITALARES - 2º ADITAMENTO		
CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES	VALOR ORÇAMENTÁRIO - 2º ADITAMENTO - 01/08/2026 A 31/07/2027	VALOR ORÇAMENTÁRIO MENSAL - 2º ADITAMENTO
1- SADT	R\$ 843.849,48	R\$ 70.320,79
2- PRONTO SOCORRO	R\$ 2.167.388,76	R\$ 180.615,73
3- INTERNAÇÃO E CIRURGIAS	R\$ 2.889.659,88	R\$ 240.804,99
4- RETAGUARDA MÉDICA ESPECIALIZADA	R\$ 1.964.160,00	R\$ 163.680,00
5- COMPLEMENTAÇÃO ESTADUAL	R\$ 1.281.845,28	R\$ 106.820,44
6- PORTARIA SAS 01278/2015	R\$ 1.407.600,00	R\$ 117.300,00
7- PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM	R\$ 756.178,92	R\$ 63.014,91
8- COMPONENTE FEDERAL HOSPITALAR - GM/MS Nº 10.742, 08/04/202	R\$ 67.321,32	R\$ -
TOTAL DO CONVÊNIO	R\$ 11.378.003,64	R\$ 942.556,86



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

16 – Plano de Aplicação Financeira

Os valores de plano de aplicação financeira estão demonstrados abaixo, podendo sofrer alterações dependendo da complexidade e individualidade de cada paciente e demanda assistencial.

16.1.1 – Recursos Federais – Plano de trabalho inicial

DESPESAS	Valor Mensal	Valor Anual
RECURSOS HUMANOS	R\$ 182.031,00	R\$ 2.184.372,00

16.1.2 – Recursos Federais - 1º Aditamento

DESPESAS	Valor Mensal	Valor total do Aditamento
Prestação de Serviços Médicos	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00
Locação/Outros serviços de terceiros PJ	R\$ 7.130,00	R\$ 21.390,00
Materiais de Consumo	R\$ 2.622,62	R\$ 7.867,86
Medicamento	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Materiais Médicos Hospitalares/OPME	R\$ 32.375,05	R\$ 97.125,15
Valor total do 1º Aditamento	R\$ 70.127,67	R\$ 210.383,00

16.1.3 – Recursos Federais – 1º Aditamento – parcela única

DESPESAS	Valor Mensal – parcela única	Valor Parcela Unica
DIVERSOS*	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00

Recurso referente a Portaria GM/MS nº 7.155 de 10 de junho de 2025, a ser repassado em parcela única com fim de cumprimento dos requisitos dispostos na referida Portaria. Sua aplicação se dará nas conformidades dos dispostos da Portaria nº 148, de 31 de janeiro de 2012, sendo a 30% do valor a ser aplicado à qualificação (educação continuada e permanente) das equipes assistenciais e 70% a ser gasto com obras de adequação da área física e com aquisição de equipamentos.

16.2. – Recursos Estaduais – Plano Inicial



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

DESPESAS	Valor Mensal	Valor Anual
DIVERSOS*	R\$ 88.849,16	R\$ 1.066.189,92

(*) Observação: Recurso Estadual conforme Resolução SS nº 198 de 29-12-2023 - Tabela Sus Paulista, que se trata de recurso complementar pós fixado para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP, sendo assim um recurso de livre movimentação.

No segundo aditamento, o valor segue reajustado por força da Resolução SS-126 de 24 de junho de 2026.

16.3 – Recursos Municipais – Plano de trabalho inicial

DESPESAS	Valor Mensal	Valor Anual
RECURSOS HUMANOS	R\$ 161.969,00	R\$ 1.943.628,00
SERVIÇOS MEDICOS	R\$ 360.000,00	R\$ 4.320.000,00
MATERIAIS DE CONSUMO	R\$ 39.168,31	R\$ 470.019,72
TOTAL	R\$ 561.137,31	R\$ 6.733.647,72

16.4 – Plano de Aplicação Financeira – 2º Aditamento

O plano de aplicação financeira foi devidamente adequado para o atendimento da fase V da Audeps.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

FONTE DE RECURSOS	RECURSOS PRE FIXADOS			RECURSOS POS FIXADOS	VALOR TOTAL
	RECURSOS MUNICIPAIS	RECURSOS FEDERAIS	RECURSOS ESTADUAIS	RECURSOS ESTADUAIS	
Descrição da Rúbrica	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL		VALOR TOTAL	
11 EXPEDIENTE/CORREIO/FOTOCÓPIAS	R\$ 4.700,00				R\$ 4.700,00
15 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		R\$ 93.000,00			R\$ 93.000,00
19 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR		R\$ 90.300,00			R\$ 90.300,00
22 LOCAÇÃO - SISTEMA DE SOFTWARE	R\$ 60.000,00	R\$ 24.000,00			R\$ 84.000,00
26 MANUTENÇÃO - PREDIAL E IMOBILIÁRIO	R\$ 8.000,00	R\$ -			R\$ 8.000,00
32 MATERIAIS - OUTROS MATERIAIS	R\$ 3.000,00	R\$ -			R\$ 3.000,00
33 HOSPITALAR	R\$ 3.143,73	R\$ 46.000,00			R\$ 49.143,73
34 MEDICAMENTOS - MEDICAMENTOS	R\$ 227.600,00	R\$ 130.721,60			R\$ 358.321,60
35 RECURSOS HUMANOS - 13º SALÁRIO	R\$ 102.000,00	R\$ 102.000,00			R\$ 204.000,00
40 RECURSOS HUMANOS - CONTRIBUIÇÃO AO PIS	R\$ 25.500,00	R\$ 12.000,00			R\$ 37.500,00
44 RECURSOS HUMANOS - FÉRIAS	R\$ 51.050,00	R\$ 267.000,00			R\$ 318.050,00
45 RECURSOS HUMANOS - FGTS	R\$ 57.000,00	R\$ 248.000,00			R\$ 305.000,00
48 RECURSOS HUMANOS - INSS	R\$ 79.000,00	R\$ 270.000,00			R\$ 349.000,00
49 RECURSOS HUMANOS - IRRF	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00			R\$ 37.500,00
51 Diretoria)	R\$ 816.000,00	R\$ 1.644.000,00			R\$ 2.460.000,00
52 RECURSOS HUMANOS - VALE ALIMENTAÇÃO	R\$ 80.800,00	R\$ 40.400,00			R\$ 121.200,00
60 SERVIÇOS DE TERCEIROS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	R\$ 22.500,00	R\$ -			R\$ 22.500,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS					
62 PESSOA FÍSICA	R\$ 35.280,00	R\$ 19.440,00			R\$ 54.720,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS					
63 PESSOA JURÍDICA	R\$ 9.000,00	R\$ -			R\$ 9.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO					
65 TERAPÊUTICO (SADT)	R\$ 98.000,00	R\$ 68.000,00			R\$ 166.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA					
67 INFORMAÇÃO (TI)	R\$ 27.300,00	R\$ 11.700,00			R\$ 39.000,00
70 SERVIÇOS MÉDICOS - SERVIÇOS MÉDICOS PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.242.600,00	R\$ 562.400,00	R\$ 200.351,00	R\$ -	R\$ 5.005.351,00
72 UTILIDADES PÚBLICAS - FORÇA E LUZ	R\$ 82.000,00	R\$ -			R\$ 82.000,00
73 UTILIDADES PÚBLICAS - INTERNET/TV A CABO	R\$ 600,00	R\$ -			R\$ 600,00
74 UTILIDADES PÚBLICAS - TELEFONES	R\$ 2.800,00	R\$ -			R\$ 2.800,00
77 DESPESAS DE CONVÊNIOS - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS					
DOS SUS - DESPESAS DE CONVÊNIOS - CONTRATUALIZA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.286.817,31	R\$ 1.286.817,31
79 MATERIAIS - MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA	R\$ 7.500,00	R\$ 15.000,00			R\$ 22.500,00
81 MATERIAIS - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (EPI)	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00			R\$ 12.000,00
82 MATERIAIS - ENXOVAL	R\$ 8.000,00	R\$ -			R\$ 8.000,00
85 UTILIDADES PÚBLICAS - GÁS DE COZINHA	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00			R\$ 5.000,00
88 OUTROS)	R\$ 118.000,00	R\$ 21.000,00			R\$ 139.000,00
TOTAL DOS RECURSOS MUNICIPAIS	R\$ 6.185.873,73	R\$ 3.704.961,60	R\$ 200.351,00	R\$ 1.286.817,31	R\$ 11.378.003,64

Os tetos financeiros dispostos no Plano Operativo, poderão ser revisados nos casos em que se registrar por três meses consecutivos, ou cinco alternados, uma produção acima ou abaixo do estipulado, conforme artigo 29 da Portaria nº 3.410 de 30/12/2013.

17. Valores e Percentual de Repasse:



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Considerando tratar a presente pactuação de convênio, modalidade pela qual, pela legislação pertinente ao caso, a Entidade proponente coloca à disposição do Sistema Público de Saúde local a ampliação de suas atividades estatutárias para atendimento de pacientes SUS com repasse financeiro prévio e posterior prestação de contas, o repasse e respectiva prestação de contas se dará da seguinte forma:

Sobre o valor mensal total do convênio, serão devidos repasses, contando com a avaliação qualitativa, no seguinte montante:

Tabela 05 - Percentual e valores de acordo a avaliação da produção e da qualidade da gestão:

VARIAÇÃO DE	REPASSE	
PRODUÇÃO GLOBAL	A SER FEITO	TOTAL DESCONTO
De 85% a 100%	100%	R\$ -
De 75% a 84,9%	95%	R\$ 41.600,87
De 65% a 74,9%	90%	R\$ 83.201,74
De 60% a 64,9%	85%	R\$ 124.802,62
Abaixo de 59,9%	80%	R\$ 166.403,49

Em todos os casos, ainda que o repasse seja suficiente para a manutenção e existência da estrutura física/técnica/profissional ampliada e disponível para atendimento da população, a produção global pactuada deverá ser periodicamente acompanhada e revisada em caso de produção abaixo ou acima dos quantitativos e valores pactuados, tudo nos termos desse Plano Operativo.

18. Forma e prazo de pagamento:

Os pagamentos/repasses relativos aos serviços prestados e faturados com base nesse Convênio e respectivo Plano Operativo serão feitos na forma dos prazos que seguem:



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

a. O Recurso Federal - MAC, será repassado ao Hospital Conveniado nos termos da **portaria MS GM 2617 de 01/11/2013**, ou seja, até o quinto dia útil subsequente ao crédito pelo Ministério da Saúde no Fundo Municipal de Saúde, ou nos moldes de eventual norma do SUS que venha a alterar a portaria referida deduzido o empréstimo consignado existente ou que venha a existir;

b. A complementação estadual tem previsão orçamentária no orçamento estadual, portanto é a SES-SP o órgão ordenador de pagamento, desse modo, os pagamentos serão realizados mês a mês pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, para posteriormente ser repassado do Fundo Municipal de Saúde à **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã** até o quinto dia útil subsequente ao crédito.

c. O município, revisará e processará os dados recebidos, observando as diretrizes, normas e cronograma do Ministério da Saúde, disponibilizado no site <http://sia.datasus.gov.br/principal/index.php>, podendo, em caso de divergências de valores, efetuar glosas no repasse do(s) mês(es) subsequente(s), constando no relatório de auditoria, ou ao final do convênio com devolução de eventuais sobras.

d. Considerando se tratar de Convênio, repasse deverá ser efetuado, antes da realização dos serviços, com posterior prestação de contas e apresentação de faturamento para eventuais aplicações de glosas e/ou devolução de valores não utilizados.

e. Sem interferências e concomitantemente aos prazos para repasse e auditoria, a Comissão de Acompanhamento do Convênio, apreciará a prestação de contas e relatório de auditoria e mediante eventuais apontamentos.

19. Do Controle dos serviços e pagamentos:



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Os serviços executados, bem como seu respectivo faturamento e repasse de valores poderão, a qualquer tempo, ser auditados.

Eventuais divergências nos serviços executados que importem em diminuição ou aumento dos valores repassados, deverão ser sanadas no mês subsequente, ou ao final do convênio com devolução de eventuais sobras.

a. Cronograma de repasses:

O cronograma de desembolso será de acordo com o repasse de recursos de cada fonte de financiamento, no valor total discriminado, conforme aponta o quadro abaixo:

PARCELA	Vencimento	RECURSO SUS
TOTAL PARCELA 01	02/09/2026	R\$ 1.767.919,23
TOTAL PARCELA 02	02/10/2026	R\$ 311.291,88
TOTAL PARCELA 03	02/11/2026	R\$ 815.780,79
TOTAL PARCELA 04	02/12/2026	R\$ 942.556,86
TOTAL PARCELA 05	02/01/2027	R\$ 942.556,86
Total parceria ago a dez de 2026		R\$ 4.780.105,62
TOTAL PARCELA 06	02/02/2027	R\$ 942.556,86
TOTAL PARCELA 07	02/03/2027	R\$ 942.556,86
TOTAL PARCELA 08	02/04/2027	R\$ 942.556,86
TOTAL PARCELA 09	02/05/2027	R\$ 942.556,86
TOTAL PARCELA 10	02/06/2027	R\$ 942.556,86
TOTAL PARCELA 11	02/07/2027	R\$ 942.556,86
TOTAL PARCELA 12	31/07/2027	R\$ 942.556,86
Valor total da parceria jan a jul 2027		R\$ 6.597.898,02
total geral da parceria de agosto 2026 a julho de 2027		R\$ 11.378.003,64

20. Informações Complementares

Ficam, desde logo, autorizados remanejamentos financeiros dentro o objeto desse Plano Operativo para fins de eventuais necessidades de compensação financeira para



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

garantir o cumprimento do objeto desse plano, sendo que os valores estimados por serviço servirão, apenas, como balizadores do custo da instituição e apuração de valores de mercado dos serviços disponibilizados para a população local.

Os repasses e eventuais descontos/glosas financeiras deverão observar o disposto no **item 17** desse Plano Operativo.

As descrições e memórias de cálculos de referência dos valores são feitas, exclusivamente para fins de controle, estimativa de faturamento e remuneração profissional dentro dos valores de mercado – sem interferência no repasse.

21. Vigência do Plano Operativo

Tanto o convênio quanto o 2º aditamento do plano operativo terão vigência por 12 meses, a partir do mês de agosto de 2026.

22. Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Órgão Público interessado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano Operativo.

Ipuã/SP, 25 de junho de 2026.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ipuã

PRISCILA HONORATO DE OLIVEIRA

Secretária de Saúde



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ

Rua Ferdinando Fratin nº 335 - Fone: (16) 3832-1222 - (16) 3832-1932 - Cx. Postal 22 - CEP: 14.610-000 - IPUÃ - SP

CNPJ: 45.708.765/0001-19 - E-mail: administracao@santacasaipua.com.br

A PRIMEIRA SANTA CASA DO BRASIL HABILITADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO PROGRAMA

CUIDADOS PROLONGADOS - (PORTARIA MS/SAS Nº 929 DE 20/08/2013)

Prefeitura Municipal de Ipuã

SANTO OLIVATO

Provedor

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ipuã